



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1075
DE 15 DE ABRIL DE 2014.

“Altera o anexo III da Lei 955 de 1º de junho de 2011, reajustando o Padrão Remuneratório de cargos da Estrutura da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal nº 955 de 1º de junho de 2011 que passa a vigorar na forma do Anexo da presente lei, reajustando o Padrão Remuneratório de cargos da Estrutura da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves com índice de 3% (três por cento).

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 955 de 1º de junho de 2011 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de abril de 2014.

Coronel Xavier Chaves, 15 de abril de 2014.

Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO III

TABELA DOS PADRÕES REMUNERATÓRIOS

Padrão Remuneratório	Vencimento
CC1	R\$ 1.339,00
CC2	R\$ 2.060,00